

PORTARIA n.018/2016

De 18.01.2016

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRASIELE CLAUDIA BRUSCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 76 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001 e Art. 1º da Lei Municipal 557/2012 de 23/08/2012.

e CONSIDERANDO a atestado médico do Drº Eduardo Guerra CREMESC 9947 e o requerimento prorrogação de Licença Maternidade.

D E C I D E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora pública municipal GRASIELE CLAUDIA BRUSCHI, pelo período de 180 dias, de 04/01/2016 A 01/07/2016.

§ 1º O pagamento dos proventos nos 120 dias iniciais da Licença Maternidade são de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e os 60 dias finais são de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 18 de janeiro de 2016.

Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada